

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 53/2023

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

000001

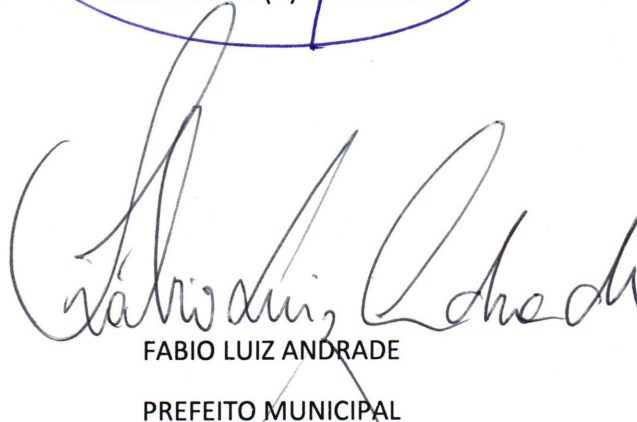


Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Porecatu, 19 de julho de 2023



ARILDA BATISTA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

000002



P. 189  
D. 428  
N. 247

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 REQUERENTE: ARILDA BATISTA DE ARAÚJO  
 Data: 19/06/2023

**JUSTIFICATIVA: Optou-se pela pesquisa de preços em empresas para realizar o referido orçamento**  
 Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Média	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO - Marmitex com peso final de 750g (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária	Unidade	1.500	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
TOTAL									R\$ 24.750,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Arilda Batista de Araújo

Responsável pela pesquisa de preço: Giuliana Vieira da Silva

Fiscal do Contrato: Roberto Leandro Pires

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

*Roberto Leandro Pires*  
 Roberto Leandro Pires  
 CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 PORT 127/13

*Arilda Batista de Araujo*  
 Arilda Batista de Araujo  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE  
 REQUERENTE Nº 052/23

*Giuliana Vieira da Silva*  
 Responsável pela Pesquisa de Preços

Fiscal do Contrato

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) (x) Próprio ( ) Convênio \_\_\_\_\_ Desdobramento: \_\_\_\_\_

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal ( ) Programa \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
 Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

000003

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA DA SAÚDE								
Requerente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA							Data:	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>								
Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUAN	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO - Marmitex com peso final de 750g (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária	Unidade	1 500	18,00				18,00
TOTAL								

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto:  
 Responsável pela pesquisa de preço:  
 Fiscal do Contrato:

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços	Fiscal do Contrato	Requerente
Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:		
Dotação Orçamentária: _____		Reserva de Saldo: _____
Tipo de recurso: ( ) Próprio (X) Convênio _____		Desdobramento: _____
Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal		
Em, ___/___/___		_____
		Secretaria de Fazenda
Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:		
Em, ___/___/___		<i>Galro Luiz L. L. de</i> Prefeito
Recebi em, ___/___/___		Comissão de Licitação

**Restaurante do CELSO**  
 APARECIDA DE CÁSSIA R. V. MACHADO  
 CNPJ 07.388.115/0001-20

000004



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA DA SAÚDE								
Requerente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA						Data:		
<b>JUSTIFICATIVA:</b>								
Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO - Marmitex com peso final de 750g (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária	Unidade	1.500	16,00				16,00
TOTAL								

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto:  
 Responsável pela pesquisa de preço:  
 Fiscal do Contrato:

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços	Fiscal do Contrato	Requerente
Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:		
Dotação Orçamentária: _____		Reserva de Saldo: _____
Tipo de recurso: ( ) Próprio (X) Convênio _____		Desdobramento: _____
Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal		( ) Programa _____
Em, ___/___/___		
 _____ Secretaria de Fazenda		
Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:		
Em, ___/___/___		 _____ Prefeito
Recebi em, ___/___/___		_____ Comissão de Licitação

*Valdir Ribeiro*  
 34.254.519/0001-18  
 N.A.S. Ribeiro Restaurantes  
 (43) 98481961  
 Porecatu - P.R.

000005

**RESTAURANTE E PETISCARIA DA NORMA N A S RIBEIRO RESTAURANTE**  
 CNPJ: 34.254.519/0001-18  
 Insc. Est. 9099152793  
 Rua Marechal Castelo Branco, 707  
 Centro - Fone: (43) 99848-1961  
 CEP 86.100-000 - PORECATU - PR



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA DA SAÚDE								
Requerente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA							Data:	
JUSTIFICATIVA:								
Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO - Marmitex com peso final de 750g (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária	Unidade	1.500	16,00.				16,00
TOTAL								

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto:  
 Responsável pela pesquisa de preço:  
 Fiscal do Contrato:

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços	Fiscal do Contrato	Requerente
Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:		Reserva de Saldo: _____
Dotação Orçamentária: _____		Desdobramento: _____
Tipo de recurso: ( ) Próprio (X) Convênio _____		( ) Programa _____
Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal		
Em, ____/____/____		_____ Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Roberto Luiz L. L. L.*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação

**43.494.105/0001-57**  
**RESTAURANTE E MARMITA**  
**FINO SABOR jp**  
**RUA IGUAÇU, 663 - 10A**  
**CENTRO - CEP 86160-000**  
**PORECATU - PR**

000000



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA DA SAÚDE								
Requerente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA						Data:		
<b>JUSTIFICATIVA:</b>								
Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUAN	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO - Marmitex com peso final de 750g (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária	Unidade	1.500	16,00				16,00
TOTAL								

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto:  
 Responsável pela pesquisa de preço:  
 Fiscal do Contrato:

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços	Fiscal do Contrato	Requerente
Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:		Reserva de Saldo: _____
Dotação Orçamentária: _____		Desdobramento: _____
Tipo de recurso: ( ) Próprio (X) Convênio _____		( ) Programa _____
Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal		
Em, ___/___/___		_____ Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:	
Em, ___/___/___	_____ Prefeito
Recebi em, ___/___/___	_____ Comissão de Licitação

*Elizabeth Bodo Oliveira*

**Marmitaria da Beta**  
 Elizabeth Bezerra da Silva Oliveira  
 CNPJ: 48.832.391/0001-37

000007

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00247  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 189  
Dotacao: 103040200.2.054.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

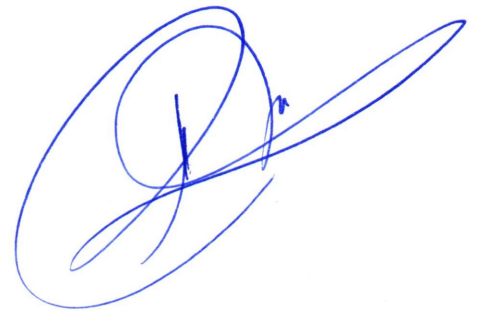
-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	31.915,49
Valor Reservado	R\$	24.750,00
Saldo Atual	R\$	7.165,49

-----

-----  
Fornecimentos Refeicoes.  
-----

-----  
Porecatu ,30.06.  
-----



000008





**PORTARIA Nº 231/2022**

*NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

*RESOLVE:*

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

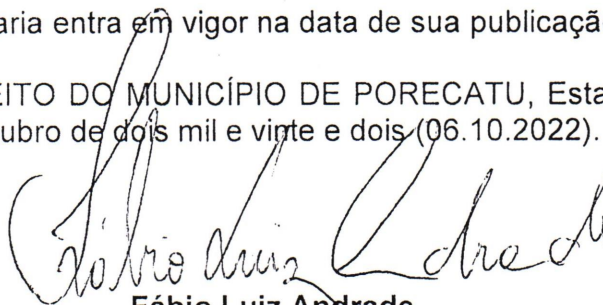
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

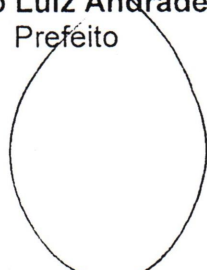
Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

  
**Fábio Luiz Andrade**  
 Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2023

ABERTURA: 14H00MIN

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.412.450/0001-66, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 15/08/2023.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00-428 RESERVA-247

Valor máximo do item: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade com sede no **MUNICÍPIO DE PORECATU** devido à peculiaridade da forma de entrega, pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).**

000010

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta  
Licitação nº 96/2023  
Pregão Presencial nº 53/2023  
Nome da Empresa  
CNPJ  
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação  
Licitação nº 96/2023  
Pregão Presencial nº 53/2023  
Nome da Empresa  
CNPJ  
Data e hora da abertura

000011

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.**

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

000012

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
  - 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.
- 9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
  - 10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

000013

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

## IX – DO PRAZO E DA ENTREGA

1 – Após a assinatura do contrato, as marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.

## X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

## XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

000014

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## XVI – REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

Anexo V – Minuta do contrato.

Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a servidora Erica Ribeiro da Conceição.

000015

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 13 de julho de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

000016



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Justificativa:** O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Saúde em relação ao fornecimento de refeições para funcionários e parceiros que trabalham em campanhas específicas.

**Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor máximo do item:** R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

**Forma de entrega:** As marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.

**Prazo de entrega:** imediatamente, após solicitação.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Forma de pagamento:** a partir dos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

### ITEM 1 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
1.500	Marmitex Tamanho Médio, pesando no mínimo 750 gramas.	Unidade	16,50	24.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>24.750,00</b>

000017

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo II

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 96/2023 na modalidade pregão presencial nº 53/2023, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2023.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

000018

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo III

## DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2023.

.....  
Representante legal

000019

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 96/2023, sob a modalidade pregão presencial nº 53/2023, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,            de            de 2023.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

000020

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo V  
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XX/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada fornecerá 1.500 (mil e quinhentas) unidades de marmix tamanho médio para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria de Saúde conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº \*/2023, modalidade Pregão Presencial nº \*/2023, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária \*.

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado a partir dos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no email [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com)
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade Das marmitas fornecidas;
- 3 – As marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato o servidor Roberto Leandro Pires.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

000022

Laila Maria Alves Giota  
Secretária de Saúde

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Anexo VI

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº \*/2023 na modalidade pregão presencial nº \*/2023, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2023.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

000023



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 96/2023– Pregão Presencial nº. 53/2023

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de marmitex, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

000024

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.





Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

000025

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Até a apresentação do presente para apreciação final todos os requerimentos e justificativas deverão estar devidamente assinados.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 20 de julho de 2023

  
Lielto Valério Padovan  
OAB/PR 57.286

000026

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**3E69C3E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de mobília para a Vigilância Sanitária.

**Valor:** R\$ 17.713,32 (dezessete mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.4490.52.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**BCD92860

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2023  
ABERTURA: 14H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmiteix para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**E67E5985

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, departamento VIGIASUS.

**Valor:** R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**4BECC173

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2023  
ABERTURA: 13H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de colchão de berço e kit maternidade para a Secretaria de Serviço Social.

**Valor:** R\$ 14.462,40 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**4130506C

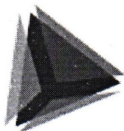
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Utensílios de Copa e Cozinha para a Secretaria de Serviço Social.

**Valor:** R\$ 11.289,97 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	96		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitec para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1101103040200205433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.750,00		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	15/08/2023	Data Registro	03/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000028



Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes do procedimento administrativo nº 96/2023, na modalidade pregão presencial nº 53/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a vigilância sanitária, pertencente a Secretaria de Saúde, estando presentes o pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves e o membro da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha. Nenhuma empresa compareceu ao certame, sendo este declarado deserto. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves  
Pregoeiro

Eduardo Dias Noronha  
Membro da equipe de apoio

000029



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 96/2023 – Pregão Presencial nº. 53/2023

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para fornecimento de marmitex para a vigilância sanitária conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente, é importante ressaltar que este parecer tem como objetivo principal abordar a legalidade do certame, não adentrando na esfera da obrigação da licitação, competindo exclusivamente à autoridade competente deliberar sobre esse aspecto.

Ao analisar o processo em questão, nossa análise será pautada nos estritos parâmetros da legislação vigente. Buscaremos garantir que todas as etapas e procedimentos previstos em lei foram devidamente observados, assegurando assim a conformidade e regularidade do processo licitatório.

No âmbito da legalidade, é fundamental verificar se o edital foi elaborado de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas. Serão avaliadas questões como a publicidade do certame, a igualdade de oportunidades entre os participantes, a clareza e a transparência das regras, bem como a observância dos critérios de julgamentos definidos.

*R*

000030



Além disso, serão avaliados os documentos apresentados pelas empresas concorrentes, a fim de verificar se estão em conformidade com as exigências do edital e se atendem aos requisitos técnicos e habilitatórios necessários para participar do determinado.

É importante destacar que nosso parecer não envolve uma análise aprofundada da permissão da licitação, uma vez que essa é uma prerrogativa da autoridade competente. Nossa responsabilidade se limita a analisar a regularidade do procedimento licitatório em relação às normas legais protegidas.

Dessa forma, ao concluir pela homologação do certame, estaremos atestando que todos os requisitos legais foram cumpridos, oferecendo segurança jurídica aos atos administrativos presentes no âmbito da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

00005+

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade,

R



publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

000034

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.





Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 23 de agosto 2023.

Lielto Valeiro Padovan  
Procurador Municipal  
OAB/PR 57.286

000030